



COMDEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE DE CRUZEIRO-SP
Lei Municipal Nº3985/10



ATA da 153ª Reunião Ordinária COMDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente) Cruzeiro- SP. Data: 13/11/2023 (segunda-feira),), Local: Anexo da ESC ESEFIC "Prefeito Hamilton Vieira" (em frente ao Bosque Municipal) Rua Pedro Ribeiro da Silva, nº. 46 - II Retiro da Mantiqueira, Cruzeiro-SP - Início: 9h, Encerramento: 11h. Instituições Presentes (membros COMDEMA 2025/2025): Sindicato Rural, representado por Fabiano Haddad Collard, presidente do COMDEMA e Wander Luis de Carvalho Bastos, Secretário de Meio Ambiente; Associação Jaguamimbaba para o Desenvolvimento Sustentável, representada por Elias Adriano dos Santos, vice-presidente do COMDEMA; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, representada por Paulo Henrique dos S. Corrêa e Eliane de A. Silva; Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP, representada por Dra. Renata de Cássia C. F. Cardoso; Secretaria Municipal de Educação, representada por Rosana M. P. L. Miguel; Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos, representada por Braian Umbelino; Casa da Agricultura, representada por Paula dos Reis I. de Souza; **Convidados:** Téc. em Meio Ambiente Carlos Eduardo da Rocha, Fiscal Christiano Neri Lopes, Fiscal Thiago Gomes Tagiba; Téc. em Meio Ambiente Daniele Cristina de Medeiros Silva Simões, funcionários da Sec. Mun. de Meio Ambiente; Ver. Higmar da Silva Lopes e a Acessora parlamentar Maria Mariana Marçal de Resende; Secretário de Administração, Danilo de A. Rezende, Secretário de Assuntos Jurídicos, Diógenes G. Santiago; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Rodolfo M. Scamilla, Diretora de Desenvolvimento Econômico Monique O. S. Almeida e Sra. Mara Lúcia Batista de Carvalho. Sr. Fabiano abriu os trabalhos do dia, agradecendo a presença de todos, leu a Pauta para a presente reunião e solicitou aprovação. Pauta: 1- Aprovação da Pauta; 2- Aprovação da ata RO 152; 3- Concessão do Bosque Municipal; 4- Informes gerais. Aprovada a pauta pelos presentes, Sr. Fabiano solicitou a aprovação da ata da RO 152, o que também foi aprovado. Em seguida, colocou em discussão a Concessão do Bosque Municipal informando a presença dos Secretários Municipais: de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. Rodolfo; de Meio Ambiente, Sr. Wander; de Assuntos Jurídicos, Dr. Diógenes e de Administração, Sr. Danilo. Wander disse que, por também ser ele e Sr. Fabiano representantes do Sindicato Rural no COMDEMA, caso houvesse alguma decisão a ser tomada na reunião, o Sindicato Rural se absteria de votar, para que não pairassem dúvidas sobre eventuais conflitos de interesse por também ser o Secretário de Meio Ambiente. Wander relatou que na lei de criação da ARIE, como toda lei ou decreto, existem algumas impropriedades no texto, conforme observado em sua experiência, o que dificulta a interpretação e aplicação. A lei se refere às ruas adjacentes à área de lazer do loteamento Retiro da Mantiqueira e, também, à área declarada de utilidade pública em 1979 pertencente ao antigo Frigorífico referente à mata e ao Ambulatório de Especialidades. Em sua interpretação, na lei de criação da UC, está claro que a ARIE é apenas a área de que trata o Decreto 374/1979. Dra. Renata disse que o contrato considera como Unidade de Conservação a área da concessão onerosa e que o contrato ainda prevê cláusula para que a concessionária cumpra o Plano de Manejo, sendo essa execução impossibilitada pela ausência do referido plano. Ainda, disse que no contrato houve troca nas áreas 1 e 2 em relação à metragem. Paulo relatou que há previsão no decreto federal que regulamenta o SNUC de que, na ausência de plano de manejo, deve haver regulamentos a ser seguidos, que podem ser feitos por uma deliberação do COMDEMA, o que seria adequado à legislação ambiental, no entanto não saberia avaliar se essa aplicação ao contrato já assinado é adequada quanto à lei de licitações. Elias ressaltou que o COMDEMA não foi consultado sobre a Concessão e que, nesse caso o termo de referência teria passado pelo COMDEMA para ajustes. Higmar questionou o motivo pelo qual não foi feito o procedimento que seria fazer o Plano e consultar o COMDEMA, ao que Rodolfo argumentou que, como a área que foi dada concessão não faz parte da UC, não houve necessidade de consulta à UC. Rodolfo ainda falou que são matrículas diferentes com áreas de aproximadamente 59000m² e 29000m², a qual o INSS requereu da Massa Falida do Frigorífico em pagamento de dívidas e que ex-prefeito João Bastos solicitou desapropriação, mas não foram encontradas comprovações de que tenha havido o correspondente pagamento pela área e nem matrícula em nome da prefeitura ou do INSS. Ainda, reforçou que por não ser área ambiental não teria motivo para solicitar a anuência do COMDEMA por

[Handwritten signatures]



COMDEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE DE CRUZEIRO-SP
Lei Municipal Nº3985/10



ser área institucional. Ressaltou a importância de fazer Plano de Manejo o mais rapidamente para proteger a mata. Fabiano disse que não cabe ao conselho a parte administrativa e sim a parte ambiental, que a ARIE necessita ter zona de amortecimento a ser definida no plano de manejo e enquanto não esteja aprovada pelos órgãos responsáveis o COMDEMA irá fazer uma deliberação para que nesse período de transição para respaldar esse tempo. Wander falou que essa deliberação deve se basear em diretrizes já existentes e em outras concessões e sobre como fazer o plano de manejo. Rodolfo falou que será necessário a empresa concessionária seguir esta deliberação. Paulo indagou a possibilidade de fazer a Lei da Arie da mata sem aval do proprietário, ao que Wander sugeriu utilizar a Lei da Mata Atlântica ou do SNUC. Elias disse que independente da propriedade ser da união, estado ou município ou particular tem que ser resguardado uso. Dra. Renata pediu a palavra reiterando que consta no contrato as leis que o regem e que as partes se comprometem a cumprir a plano de manejo, que as leis foram publicadas no Diário Oficial e frisou que há necessidade da zona de amortecimento e que tudo deveria ter sido feito antes data de assinatura do contrato. Dra. Renata indagou se há possibilidade de fazer um aditivo no contrato, ao que Dr. Diógenes informou que não havia necessidade. Higmar falou que tanto a prefeitura quanto a empresa precisariam observar e resolver o problema por o Bosque ser bem público, que não poderia ser feito o contrato sem o Plano de manejo sem lei para amparar. Rodolfo disse não concordar com a fala do vereador e que a SEMA deverá fazer o plano e a empresa deverá respeitar o que estiver nele, e, ainda, ressaltou que a SEDET é responsável pelo contrato. O Diógenes ratificou que o trâmite ocorreu dentro da legalidade que há diferença de concessão de uso para exploração. O Fabiano explicou que a Dra. Renata foi consultada para avaliar a validade da licitude do processo por não ter passado pelo COMDEMA. Disse que o MP sempre solicita parecer do órgão sobre assuntos relacionados ao meio ambiente e que os membros responderiam para o MP caso não tivesse sido tomada nenhuma providência. Wander ressaltou que dentro do que cabe ao COMDEMA deliberar está sendo feito. Wander falou que o COMDEMA fez o que a ele cabia, informando e discutindo a falta do plano de manejo, e nesta reunião de hoje, foi avaliada a legislação ambiental, proposto estabelecer restrições até elaboração do plano, tendo sido cumpridas as atribuições do COMDEMA, na presença das Secretaria de Administração, Assuntos Jurídicos e Desenvolvimento econômico, cabendo a elas avaliar as questões levantadas referentes à licitação e ao contrato. O secretário Danilo disse que todos os trâmites foram seguidos e que já houve provocação do MP, tendo sido respondido o que foi solicitado. Fabiano falou que o foco deve ser na deliberação e estabelecimento prazos para fazer o plano de manejo Higmar pediu para constar na ATA que solicita que a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos encaminhe a ele parecer do MP sobre o caso e frisou que só teve transparência porque o COMDEMA pediu retorno e que seria apropriado fazer nova licitação consultando órgãos da prefeitura como a Dra. Renata comentou. Dra. Renata pediu a palavra e explicou que em nenhum momento pediu para ser feita nova licitação, mas sugeriu que se verifique com o jurídico possibilidade de aditar o contrato para inserir a deliberação do Comdema para que empresa se adeque, uma vez que ainda será elaborado o plano de manejo. Higmar reforçou que esta reunião é para o COMDEMA esclarecer as formalidades a serem adotadas. Paulo que disse que até sexta pretende enviar a proposta de Deliberação, baseada em levantamentos da legislação que foram feitos pela SEMA. Elias perguntou se, desde o dia que a empresa assumiu o bosque, a prefeitura poderia fazer alguma intervenção no bosque depois da concessão, ao que Rodolfo respondeu que tudo é de responsabilidade da empresa. Fabiano solicitou que, na Deliberação a ser elaborada sejam colocados os prazos previstos para a elaboração do Plano de Manejo. Fabiano agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às encerrou a reunião às 11h min e eu, Paulo Henrique dos Santos Corrêa, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada pelos presentes.

PHH
Paulo Henrique dos Santos Corrêa

PH